



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

Setor requisitante (Unidade/Setor/Departamento): FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

Responsável pela Demanda: MARIO HENRIQUE FERREIRA DOS SANTOS. **Função:** GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

1.Objeto:

Contratação de empresa especializada para a execução de serviços de manutenção automotiva no veículo Renault Master, placa RPA-9A38, visando assegurar sua plena operacionalidade e garantir o atendimento às demandas essenciais do Fundo Municipal de Saúde.

2. Justificativas da necessidade de contratação:

A contratação de empresa especializada para a execução de serviços de manutenção automotiva do veículo Renault Master, placa RPA-9A38, é medida indispensável para assegurar a plena operacionalidade do bem, utilizado em atividades essenciais do Fundo Municipal de Saúde. Trata-se de providência que visa garantir a continuidade dos serviços públicos de saúde, especialmente aqueles relacionados ao transporte de pacientes, insumos e profissionais. O referido veículo desempenha papel estratégico na logística da saúde municipal, sendo utilizado em deslocamentos que envolvem situações de urgência e emergência. Sua indisponibilidade comprometeria diretamente a eficiência e a regularidade dos atendimentos, colocando em risco a prestação de serviços à população que depende da estrutura pública de saúde. A manutenção preventiva e corretiva é necessária para preservar a segurança mecânica e operacional do veículo, evitando falhas que poderiam comprometer a integridade dos pacientes e dos profissionais de saúde. A execução dos serviços por empresa especializada assegura qualidade técnica e atendimento às normas do fabricante, garantindo maior durabilidade e confiabilidade. O uso contínuo implica desgaste natural de componentes, exigindo intervenções periódicas para manter a funcionalidade e prolongar a vida útil do bem. A ausência de manutenção adequada acarretaria custos maiores ao erário, seja pela necessidade de reparos emergenciais mais onerosos, seja pela eventual substituição prematura do veículo. A contratação, portanto, não se configura como mera conveniência, mas como medida necessária para garantir a continuidade das atividades do Fundo Municipal de Saúde. A adoção de medidas preventivas e corretivas por meio da manutenção é fundamental para assegurar a eficiência administrativa e a economicidade na gestão dos recursos públicos. Ressalte-se que a manutenção adequada do veículo é condição essencial para o cumprimento das obrigações institucionais do Fundo Municipal de Saúde, uma vez que o transporte seguro e eficiente é parte integrante da política pública de atendimento à população. Dessa forma, a presente justificativa demonstra a relevância da contratação, evidenciando responsabilidade técnica e comprometimento institucional com a adequada gestão dos recursos públicos e com a prestação de serviços de saúde de qualidade à coletividade.

3. Descrições e quantidades

SEQUENCIA	PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	SERVIÇO DE GUINCHO BURITI – GOIÂNIA	SERV	1,00

4. Observações gerais: A contratação baseia-se no inciso I do § 7º da Lei nº 14.133/2021.



4.1. Prazo de Entrega/ Execução: Especificado na ordem de serviços.

4.2. Local e horário da Entrega/Execução: Especificado na ordem de serviços.

4.3. Unidade e servidor responsável para esclarecimentos: Fundo Municipal de Saúde / Mario Henrique Ferreira dos Santos.

4.4. Prazo para pagamento: 15(quinze) dias da emissão da nota fiscal.

4.5. Grau de Prioridade da compra ou contratação:

☐ **I – complexidade alta:**

- a) serviço com dedicação exclusiva de mão-de-obra;
- b) contratação ou aquisição com valor estimado acima de R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais);
- c) objeto que requeira alto grau de especialização técnica;
- d) procedimento que contenha mais de 25 itens;
- e) contratações de serviços de natureza continuada;
- f) aquisições de bens e contratações de serviços de tecnologia da informação e comunicação;

☐ **II – complexidade média:**

- a) valor estimado entre R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) e R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais);
- b) procedimento que contenha de 10 a 25 itens;

☒ **III – complexidade baixa:**

- a) valor estimado inferior a R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais);
- b) contratação exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte;
- c) serviço ou aquisição sem contrato (nota de empenho);
- d) procedimento que contenha até nove itens.

4.6. Indicação de vinculação ou dependência com o objeto de outra contratação:

☐ SIM. Descrever:

☒ NÃO

Santa Fé de Goiás, aos 25 de novembro de 2025.

Responsável pela Formalização da Demanda:

Mario Henrique Ferreira dos Santos.
Gestor do Fundo Municipal de saúde

Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.